

DECRETO Nº 151/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conde (LC 003/2018) que estabelece que o dia do servidor público será comemorado na última sexta-feira do mês de outubro;

RESOLVE, decretar:

Art. 1º. Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal no dia 31 de outubro de 2025.

§1º. As secretarias que mantêm serviços essenciais, poderão por portaria manter o expediente de alguns serviços no dia 31 de outubro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde